



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Vassouras, 10 de setembro de 2018.

OFÍCIO PMV/GP Nº 502/2018

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 069/2018.

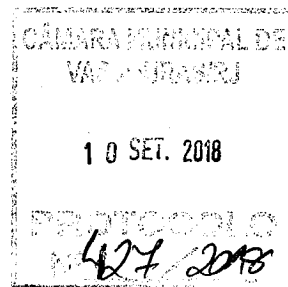
Ref.: Altera a Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através dos Cargos Comissionados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através dos Cargos Comissionados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, acompanhado da respectiva Mensagem e impacto financeiro.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
SANDRO ALEX DE MEDEIROS MOTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 069/2018

Vassouras, 10 de setembro de 2018.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Alex de Medeiros Motta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que altera a Lei nº 2.560, de 14 de maio de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras, através dos cargos comissionados, da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

A referida Secretaria é o órgão responsável pela gestão estratégica, de gestão da informação e de captação de recursos, cabendo a esta articular, coordenar e atualizar o sistema municipal de planejamento e gestão, com a finalidade de assegurar a direcionalidade da gestão institucional e a eficiência e eficácia no cumprimento de objetivos e metas definidas pelo Governo Municipal.

Desta forma, indispensável a efetivação do presente Projeto de Lei, que após a D. apreciação e ratificação pelos membros dessa Egrégia Casa, possibilitará a reestruturação da Secretaria mencionada, objetivando otimizar as atividades desenvolvidas, aperfeiçoando-as para uma maior eficácia da gestão pública, complementando as necessidades da gestão e os anseios da população e dos servidores.

Através da reorganização dos cargos pretendidos, o município poderá atender mais eficazmente as demandas, com vistas a promover a qualidade dos serviços públicos de nosso município, sustentando a garantia de eficiência e eficácia das políticas públicas.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de suma importância, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI Nº ____ DE _____ DE 2018.

Altera a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Vassouras através dos Cargos Comissionados na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º – Altera a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento em seus anexos I-E, da Lei n. 2.560, de 14 de maio de 2010, acrescentando os seguintes cargos comissionados:

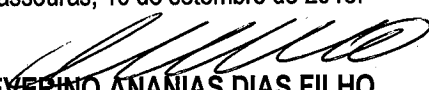
ANEXO I-E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO			
CARGO	NÍVEL	VAGAS	SALÁRIO BASE
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	CC - 03	2	R\$ 2.640,00
ASSESSOR	DAS - 01	4	R\$ 2.224,53
ASSESSOR	DAS - 02	8	R\$1.483,02
ASSESSOR	DAS - 03	4	R\$1.013,40
ASSESSOR	DAS - 04	2	R\$ 992,16

Art. 2º – As atribuições atinentes aos novos cargos instituídos por esta Lei serão regulamentadas por Decreto no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 10 de setembro de 2018.


SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

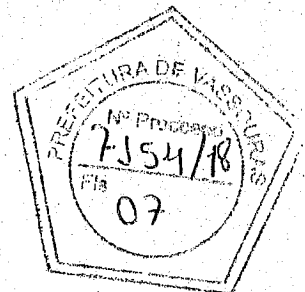
Av. Otávio Gomes, 395 - Centro
Tel.: (24) 2491-9044 / Fax: (24) 2491-9043
www.vassouras.rj.gov.br

MUNICÍPIO DE VASSOURAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Semestre / 2018

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jul/2017 até Jun/2018		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	65.327.795,2	1.092.663,7	66.420.458,9
Pessoal Ativo	59.329.931,3	1.092.663,7	60.422.595,0
Pessoal Inativo e Pensionista	5.997.863,9	0,0	5.997.863,9
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	5.953.692,0	0,0	5.953.692,0
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.953.692,0	0,0	5.953.692,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	59.374.103,2	1.092.663,7	60.466.766,9
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			130.955.250,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a			46,17 %
RCL (VI) = (IV / V) * 100			70.715.835,2
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			67.180.043,5
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			63.644.251,7
LIMITE DE ALERTA (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <48,6%>			



Fonte : Secretaria de Fazenda

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

CRIAÇÃO DE CARGOS NA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

I – METODOLOGIA DO CÁLCULO



O presente relatório de impacto visa atender ao disposto na Constituição Federal (Art. 169) e Lei Complementar nº 101/00 (Art's. 16 e 17), no que se refere à concessão de benefício e assunção de despesa de caráter continuado, respectivamente. Os valores propostos compreendem o pagamento de 4 meses de salário de servidores Comissionados no exercício de 2018.

O cálculo envolve o levantamento dos custos referente a Salário, 13º Salário Proporcional, Férias Proporcionais. Os valores relativos as folhas de salário incluem previsão de gasto a partir de setembro de 2018.

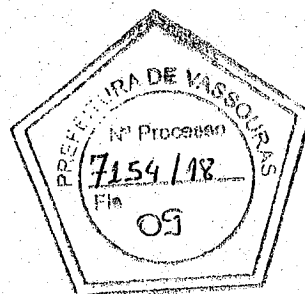
A Receita Corrente Líquida do Poder executivo para o ano de 2018 está Prevista em R\$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos). O limite máximo de gasto com pessoal para o Executivo Municipal, está disciplinado pela Lei Complementar 101, e está estipulada em 54% da Receita Corrente Líquida. Considerando que a Receita Corrente Líquida para apuração do índice de pessoal na LRF do encerramento do 1º Semestre do Exercício de 2018 foi de R\$ 130.955.250,40 (cento e trinta milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos) e que o valor estimado para dezembro de 2018 é de R\$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) tomamos a mesma por base para cálculo dos exercícios seguintes.

No primeiro Semestre de 2018 o Executivo Municipal estava com um percentual de Despesa de Pessoal de 46,17%.

Considerando a Receita Corrente Líquida corrigida para Dezembro de 2018 no valor de R\$134.229.131,62 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte e nove mil, cento e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) poderia ser gasto no ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$72.483.731,07 (setenta e dois milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e um reais e sete centavos). Com a admissão dos servidores o gasto com pessoal para o ano de 2018, está estimado em R\$65.686.452,55 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 48,94%, mantendo-se abaixo do limite legal.

Considerando a Receita Corrente Líquida Estimada corrigida para o Exercício de 2019 no valor de R\$140.940.588,20 (cento e quarenta milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) poderia ser gasto por ano com Despesa de Pessoal pelo Executivo R\$76.107.917,63 (setenta e seis milhões, cento e sete mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e três centavos). Com a admissão dos servidores o gasto com pessoal estimado para o ano de 2019, totaliza a quantia de R\$69.350.433,58 (sessenta e nove milhões, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos), portanto, o gasto com pessoal atinge o percentual de 49,21%, mantendo-se abaixo do limite legal.

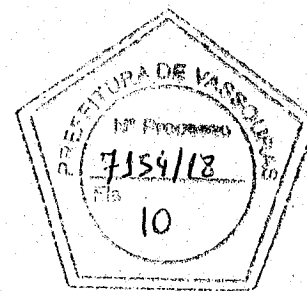
Para o ano de 2020 a estimativa é de que a receita cresça cerca de 5% chegando a Receita Corrente Líquida em R\$ 147.987.617,61 (cento e quarenta e sete milhões, novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais e sessenta e um centavos). O gasto com pessoal poderia atingir o montante de R\$79.913.313,51 (setenta e nove milhões, novecentos e treze mil, trezentos e treze reais e cinquenta e um centavos). O gasto estimado para o ano de 2020, com as admissões dos servidores, totaliza a quantia de R\$72.817.955,26 (setenta e dois milhões, oitocentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte seis centavos). Portanto, o gasto com pessoal mantendo o percentual de 49,21%, permanecendo abaixo do limite legal.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

AUMENTO RESULTANTE NA FOLHA DE PAGAMENTO

CRIAÇÃO DE 18 CARGOS COMISSIONADOS NA SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO



Valor da alteração na folha	32.080,20
INSS 26,8	8.597,49
Total	40.677,69

REFLEXO NO EXERCÍCIO DE 2018	
Setembro a dezembro 2018 (4 meses)	162.710,76
13 salário 2018	13.559,23
férias proporcionais	4.519,74
total	180.789,73

Despesa Executada 1º semestre 2018	60.466.766,90
Despesa mensal estimada	45.197,43

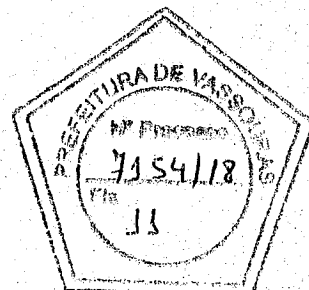
CONSIDERAÇÕES

INSS - PATRONAL % 26,80

ESTIMATIVA EM 12 MESES

SALARIO +13º + 1/3 FÉRIAS 542.369,16

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO



Discriminação	Remuneração Mensal C/encargos		Remuneração Estimada 2018 com encargos	Remuneração Anual 2019 com Encargos		Remuneração Anual 2020 com encargos	
	Estimativa mensal para 2018 com base 1º sem 2018	acréscimo mensal	anual 2018 com base 1º sem 2018	atual	c/aumento	atual	c/aumento
Servidores Ativo	5.038.897,24	45.197,43	65.686.452,55	68.780.945,96	69.350.433,58	72.219.993,26	72.817.955,26
TOTAL GERAL:	5.038.897,24	45.197,43	65.686.452,55	68.780.945,96	69.350.433,58	72.219.993,26	72.817.955,26

* Previsão de Remuneração 2018 com de 13º salário e férias - 5.038.897,24 x 13 = 65.505.662,82

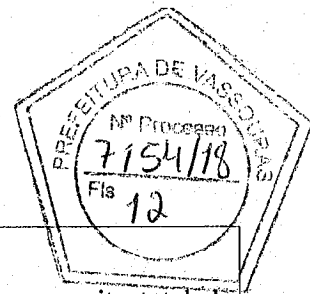
* Foi utilizado um percentual diferenciado de 5% (cinco por cento) como reajuste para os valores de gasto com pessoal, usando o relatório da RGF do primeiro Semestre de 2018 como base inicial, partindo para ajuste no 2º semestre de 2018, nos exercícios de 2019 e 2020, inclusive na contribuição patronal

Exercício:	2018	65.686.452,55
	2019	69.350.433,58
	2020	72.817.955,26

Receita Corrente Líquida 1º Semestre 2018	R\$ 130.955.250,40
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2018 (estimado)	R\$ 134.229.131,62
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2019 (estimado)	R\$ 140.940.588,20
Receita Corrente Líquida - Encerramento 2020 (estimado)	R\$ 147.987.617,61

variação de 5% ao ano

ano	% indice pessoal
2018	48,94
2019	49,21
2020	49,21



NOTA EXPLICATIVA

1 – O Valor apresentado da Receita Corrente Líquida é estimado, tendo em vista que a receita total do exercício de 2018 não foi fechada..

2 – Estamos utilizando como fonte de impacto orçamentário – financeiro os percentuais apurados no Relatório Oficial de Junho de 2018 (RGF 1º Semestre/2018), onde está demonstrado que o índice de gasto com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida ficou em 46,17%, comprovando haver compatibilidade e legalidade no presente impacto.

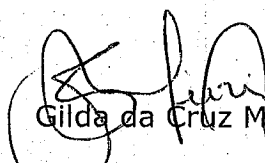
3 – Espera-se, diante do contexto macroeconômico e das informações trazidas na data de hoje, que a inflação no exercício de 2018 não ultrapasse a 5% a.a.

4 – Tendo em vista a conjuntura macroeconômica, a previsão para reajuste dos salários dos servidores foi calculada em 5% a.a..

Pelos valores acima, observamos que a despesa com pessoal ficará dentro do limite legal permitido pela LRF,

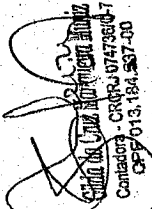
É o parecer, s.m.j.

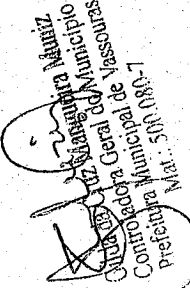
Vassouras, 14 de agosto de 2018.

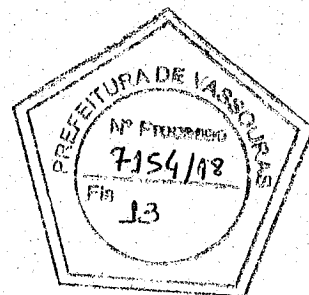

Gilda da Cruz Manguiera Muniz
Controla Geral do Município de Vassouras

CRCRJ 074736/O-7

Estudo de Impacto - Cargos Comissionados - Secretaria de Governo e Planejamento - CRIADOS				
CARGO	SALÁRIO BASE	NÍVEL	QTD	TOTAL DE SALÁRIO
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2.640,00	CC-03	2	5.280,00
ASSESSOR	2.224,53	DAS-01	4	8.898,12
ASSESSOR	1.483,02	DAS-02	8	11.864,16
ASSESSOR	1.013,40	DAS-03	4	4.053,60
ASSESSOR	992,16	DAS-04	2	1.984,32
TOTAL			20	32.080,20


 Carlos da Cruz - 0747350-7
 Contador - CPF 013.184.587-00


 Maria Augusta Muniz
 Controladora Geral do Município
 Prefeitura Municipal de Vassouras
 Mat.: 500.080-7



Estado do Rio de Janeiro

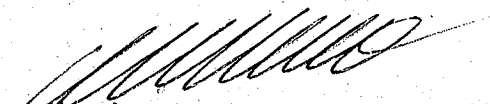
Prefeitura Municipal de Vassouras

DECLARAÇÃO – IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Eu, Severino Ananias Dias Filho, Prefeito Municipal de Vassouras/RJ, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa Principal do Município, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cuja despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

DECLARO, também, que a despesa não ultrapassará a 51,30% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto na Lei Complementar 101/2000.

Vassouras, 14 de agosto de 2018



Severino Ananias Dias Filho

Prefeito Municipal